



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ – REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
CAPACITASUAS UFAL

EDITAL Nº 14, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

SELEÇÃO DE FACILITADORES PARA O CAPACITASUAS NO ESTADO DE ALAGOAS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública a abertura de processo para a seleção de facilitadores/as para o curso de **”Atualização para a elaboração de planos de assistência social”** do Programa Nacional de Capacitação de Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social – CAPACITASUAS no Estado de Alagoas, cujo processo seletivo terá sua inscrição iniciada no dia 03/10/2017, permanecendo aberta até 13/10/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Alagoas, através da coordenação do Programa CAPACITASUAS, vinculada à Faculdade de Serviço Social;

1.2 Os facilitadores selecionados deverão desenvolver as atividades de ensino-aprendizagem do curso sobre **“Atualização para a elaboração de planos de assistência social”** ofertado pelo CAPACITASUAS.

1.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto permanecer em vigência, sendo as mesmas divulgadas nos mesmos espaços utilizados para sua publicação inicial.

2. DO CURSO

2.1 O curso sobre **“Atualização para a elaboração de planos de assistência social”** será realizado em turmas que funcionarão da seguinte forma: cinco no polo Maceió, duas no polo Arapiraca e duas no polo Delmiro Gouveia;

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo são em número de cinco para inclusão imediata e cinco na condição de suplência;

3.2 As vagas não se vinculam aos polos, podendo os selecionados desenvolver suas atividades em qualquer um dos polos.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR COMO FACILITADOR/A

4.1 O/a candidato/a deverá possuir certificado de nível superior na área de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas, preferencialmente em Serviço Social;

4.2 Será exigida dos/as candidatos/as experiência profissional comprovada, de no mínimo, 02 (dois) anos em elaboração de planos de Assistência Social.

4.3 Será exigida a participação na oficina de alinhamento e na oficina pedagógica, inclusive dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na condição de suplentes.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 O/a facilitador/a deverá desenvolver o conteúdo definido para o curso, conforme Projeto Pedagógico, a ser fornecido durante a oficina de alinhamento da qual os 10 candidatos inicialmente selecionados deverão participar;

5.2 Deverá planejar detalhadamente as aulas que serão ministradas nos turnos matutino e vespertino;

5.3 Participar de reuniões com a equipe de coordenação do CAPACITASUAS para apresentação de planejamento; elaboração de avaliações e apresentação de relatórios das atividades.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 O/a facilitador/a contratado/a receberá remuneração conforme a carga horária desenvolvida nos cursos;

6.2 Será pago ao contratado/a o valor bruto de R\$ 100,00 (cem reais) por hora/aula ministrada, nos termos deste edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial, pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, no período de 03/10/2017 a 13/10/2017, no horário das 9h às 19h, na Coordenação do Programa CAPACITASUAS, na Faculdade de Serviço Social – UFAL;

7.2 Para efetuar a inscrição o/a interessado/a deverá apresentar, no local e horário informados no item 7.1 deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme **Anexo 1** deste Edital;
- b) Diploma de nível superior referente à formação acadêmica;
- c) Curriculum Lattes e os respectivos comprovantes de experiência profissional, com destaque para a área de elaboração de plano de Assistência Social;

Parágrafo Único – Ficam dispensados(as) de apresentar Curriculum Lattes e documentação comprobatória os(as) candidatos(as) que, inscritos(as) para cursos anteriores já atenderam a essa exigência, se os mesmos documentos estiverem atualizados.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos/as candidatos/as para cada curso será feita em dois momentos: análise curricular e avaliação de participação em oficina pedagógica.

8.1.1 Na análise de currículo serão pontuados os seguintes itens:

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em elaboração de planos de assistência social	1 ponto por ano	10
Experiência de atuação profissional na área da Assistência Social	1 ponto por ano	10
Experiência em Gestão da Política de Assistência Social	1 ponto por ano	5
Experiência comprovada em docência	1 ponto por ano	5
Experiência comprovada em docência no Ensino Superior	1 ponto por ano	5
Especialização	1 ponto	1
Mestrado	2 pontos	2
Doutorado	3 pontos	3

8.1.2 A avaliação desenvolvida durante a participação na oficina pedagógica, realizada após a oficina de alinhamento, levará em consideração os seguintes itens:

- a) Domínio do conteúdo definido pelo Projeto Pedagógico - Até 3 pontos;
- b) Metodologia adequada para alcançar os objetivos do curso – Até 3 pontos ;
- c) Material audiovisual sugerido - Até 2 pontos
- d) Linguagem técnica adequada e sequência lógica na apresentação – Até 2 pontos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1 A classificação será dada com base na pontuação obtida na Análise Curricular e na participação na oficina pedagógica.

9.2 A relação nominal dos/as classificados/as será emitida por ordem decrescente da pontuação final da classificação;

9.3 Havendo empate na classificação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na categoria Experiência em elaboração de planos de assistência social;
- b) Maior idade.

10. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

10.1 O resultado da seleção dos/as instrutores/as será divulgado no mural da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas e nos seguintes sites: <http://www.ufal.edu.br/institucional/pro-reitorias/proex> e <http://capacitasuas.seades.al.gov.br> no dia 27 (vinte e sete) de outubro;

10.2 A convocação ocorrerá no mesmo dia da divulgação do resultado e obedecerá a ordem de classificação, e de acordo com a necessidade da demanda do Programa;

10.4 O/a candidato/a que não atender a convocação de que trata o item **10.2** será considerado/a desistente possibilitando a convocação do/a próximo/a classificado/a;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O conteúdo do curso será desenvolvido conforme seu Projeto Pedagógico;

11.2 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

11.3 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do/a candidato/a. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial;

11.4 Este Edital encontra-se à disposição dos/as interessados/as em Mural da Faculdade de Serviço Social e nos seguintes sites: <http://www.ufal.edu.br/institucional/pro-reitorias/proex> e <http://capacitasuas.seades.al.gov.br>, estando nesse último, na janela **IES Executora**, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, nos endereços eletrônicos indicados, sendo tal documento parte integrante deste Edital;

11.5 O processo seletivo não se constitui concurso para ingresso no quadro permanente de servidores da UFAL;

11.6 Em caso de maiores informações, entrar em contato pelo e-mail: capacitasuasufal@gmail.com ou pelo telefone (82) 3214-1238.

Maceió/AL, 29 de maio de 2017.



Prof. Dra. Joelma de Oliveira Albuquerque
Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA O CAPACITASUAS

DADOS PESSOAIS

Nome:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Fone:

E-mail:

CPF:

RG:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduado/a em:

Instituição:

Cidade:

Pós – Graduação:

() Especialização

() Mestrado

() Doutorado

Instituição:

Cidade: